

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER | 2 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2026 | 2 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2026 | 2 |
| RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2026 | 3 |
| RESOLUÇÃO CMPDS Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2026 | 3 |
| RESOLUÇÃO CMPDS Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2026 | 4 |
| RESOLUÇÃO CMDPI Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2026 | 5 |

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2026

Reconduz a Diretoria Executiva do CMAS para o mandato de 01 (um) ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

Considerando Reunião Ordinária deste Conselho Municipal realizada no dia 08 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato de mais 01 (um) ano, composta pelos seguintes conselheiros:

I - Presidente: Lizete Terezinha dos Santos Abreu;

II - Vice-Presidente: Sandra Fulber;

III - Secretária: Joana da Rocha Bernardo.

Parágrafo Único. Respeitada data

de entrada em vigor desta Resolução, o termo inicial para o mandato disposto no caput deste artigo será o dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Lourenço Carinha

Presidente da Comissão Eleitoral

Res. CMAS nº 03/2026

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5887/L_rMXNubTTThxectR03JO9_iejBMiFt.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: ecc76731-3903-4ec9-8fbc-c46ac125190a

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2026

Aprovar a Comissão de Financiamento de Assistência Social e Controle Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

Considerando Reunião Ordinária deste Conselho Municipal realizada no dia 08 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de

Financiamento de Assistência Social e Controle Social, composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

- I - Bruna Renata Saraiva Wyse;
- II - Débora Lourenço Carinha;
- III - Maria Vitória Machado Porto.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo(a) conselheiro(a) Bruna Renata Saraiva Wyse.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lizete dos Santos Abreu

*Presidente do CMAS
Res. CMAS nº 07/2025*

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5888/Y-L84M_DqJZT9PP_4CAhZGg3TtoU52wp.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: d0943de6-5144-4e12-afdd-ae0358ff91f9

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2026

Aprovar a Comissão de Normas e Regulamentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

Considerando Reunião Ordinária deste Conselho Municipal realizada no dia 08 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Normas e Regulamentação, composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

- I - Joana da Rocha Bernardo;
- II - Lizete Terezinha dos Santos Abreu;
- III - Sandra Fulber.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo(a) conselheiro(a) Joana da Rocha Bernardo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lizete dos Santos Abreu

*Presidente do CMAS
Res. CMAS nº 07/2025*

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5889/AUWmhpKR_91s6uqU3JIZyng_ujypOZ90.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: a1b44d6d-555e-46a5-87ee-5dedc3003365

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2026
Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Organizadora para as atividades alusivas à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007. Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026. Considerando a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, celebrada anualmente de 21 a 28 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para as atividades alusivas à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser realizada no mês de agosto de 2026, composta pelas seguintes conselheiras:

I - Catiane Chaves Lopes, conselheira-representante da SMEC;

II - Leila Machado Moreira, conselheira-representante da APAE;

III - Fabiola Machado Guedes, conselheira-representante da SMS.

§º 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida pela conselheira Catiane Chaves Lopes;

§ 2º A Comissão deverá articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher (SMASCIM), ainda no mês de maio do presente ano, as atividades que serão realizadas na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla do ano de 2026;

§ 3º Uma vez articulado com a SMASCIM, a Comissão deverá elaborar Relatório descritivo das atividades que serão realizadas, do(s) local(is) de realização, de qual órgão ou setor que realizará cada uma das atividades planejadas, quais órgãos, setores ou participantes serão convidados, bem como eventuais valores que necessitarão de deliberação do Conselho, para que o Plenário do Conselho possa apreciar e deliberar na próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiane Chaves Lopes

Presidente do CMPDS Biênio 2024/2026

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5890/1Iwf0euRjEhvJ0vd6rIE4fDbhK_v_H1.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 6361778d-c312-4595-86ae-09527d0c8ed0

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2026
Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas São José

do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2026

Convoca a Assembleia Geral do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades) biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

Considerando a mudança de biênio que se aproxima, e a necessidade de planejamento para a abertura do biênio 2026/2028, em especial no que diz respeito à participação da sociedade civil organizada;

Considerando a Resolução CMPDS nº 07/2026, a qual cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Assembleia Geral do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades), para a escolha das entidades que ocuparão os assentos da sociedade civil do CMPDS no biênio 2026/2028.

§º 1º A Assembleia Geral será realizada no dia 07 de julho de 2026, às 10 horas, na Sala dos Conselhos da SMASCIM;

§ 2º As entidades ainda não inscritas no CMPDS, e que tiverem interesse em compor os assentos do CMPDS no biênio 2026/2028, terão até o dia 02/06/2026, um dia antes da última reunião ordinária do CMPDS antes da Assembleia do Fórum, para solicitar sua inscrição nos termos da Resolução CMPDS nº 02/2026;

§ 3º A Comissão Organizadora do Fórum das Entidades, formada através da Resolução CMPDS nº 07/2026, elaborará Chamamento Público às entidades interessadas em participar da Assembleia Geral, para que encaminhem suas documentações, nos termos da Resolução CMPDS nº 02/2026, e indiquem seus representantes, titular e suplente, no Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiane Chaves Lopes

Presidente do CMPDS

Biênio 2024/2026

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5891/OSXgo3N2gsbqOoMcdJjnZggR2t3yEBv_.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 3d5db9e6-c018-4782-bc77-17adc4195f44

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA São José do Norte

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2026

Elege e dá posse à Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - biênio 2026/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando a Assembleia Geral para Diretoria Executiva do CMDPI, realizada no dia 12 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - para o biênio 2026/2028, a ser composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as):

- I - **Presidente:** Elton Adão Pinheiro dos Santos;
- II - **Vice-Presidente:** Adão Renato Martins da Costa;
- III - **Secretário:** Luciano Pontes Amorim.

Parágrafo Único. A posse foi dada na mesma reunião da eleição, servindo esta Resolução como termo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florentina Maravalhas da Rosa
Presidente da Assembleia Geral
Art. 11, Lei Municipal 585/2011

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente eleito
Biênio 2026/2028

Adão Renato Martins da Costa
Vice-Presidente eleito
Biênio 2026/2028

Luciano Pontes Amorim
Secretário eleito
Biênio 2026/2028

Documento Anexo:
<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5892/bkOOJG9z9d8P3uaPnXewkaacAzECCBU1.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 18ff8961-6f66-4424-9766-3b6cha116f93

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Edição nº 21/05/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

